

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 3º ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Honório Santos, 225 – São João do Piauí/PI, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. **EDNEI MODESTO AMORIM**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **3º ADITIVO** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, o item 5 - **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere às datas abaixo, conforme segue:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Périodo de Inscrição	06 de setembro a 04 de outubro de 2024 Reaberto: 08 a 30 de janeiro de 2025
[...]	
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	06 de setembro a 04 de outubro de 2024 Reaberto: 08 a 30 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	05 de fevereiro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	06 e 07 de fevereiro de 2025
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	12 de fevereiro de 2025
Horário da prova e local	14 de fevereiro de 2025
DATA DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	16 de fevereiro de 2025 (Com possibilidade de provas nos turnos manhã e tarde).
Gabarito preliminar da prova objetiva	17 de fevereiro de 2025

Recurso contra o gabarito preliminar	18 e 19 de fevereiro de 2025
Gabarito pós-recursos	26 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar da prova objetiva	12 de março de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	13 e 14 de março de 2025
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova objetiva	21 de março de 2024
Resultado preliminar da prova Discursiva	28 de março de 2025
Recursos contra o Resultado preliminar da prova Discursiva	31 de março e 01 de abril de 2025
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova Discursiva	08 de abril de 2025
Período reservado para envio de Títulos (on-line) PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	09 a 11 de abril de 2025
Resultado preliminar da Prova de Títulos	18 de abril de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Títulos	22 e 23 de abril de 2025
Resultado pós-recursos e Final da Prova Títulos	30 de abril de 2025
Convocação para prova didática para os cargos de Professores	07 de maio de 2025
Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Engenheiro Florestal e Convocação para Heteroidentificação (todos os cargos)	08 de maio de 2025
Prova Didática	17 de maio de 2025
Teste de Aptidão Física (TAF) e Heteroidentificação	18 de maio de 2025
Resultado preliminar da Prova Didática	23 de maio de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Didática	26 e 27 de maio de 2025
Resultado Pós-recurso e Final da Prova Didática	03 de junho de 2025
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) e Resultado preliminar da Heteroidentificação	26 de maio de 2025
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) e resultado preliminar da Heteroidentificação	27 e 28 de maio de 2025
Resultado Pós-recurso e Final do Teste de Aptidão Física (TAF) e Pós-recurso e Final da Heteroidentificação	04 de junho de 2025
Resultado Final	11 de junho de 2025
[...]	

Art.2º Fica retificado o **CAPÍTULO X – DA PROVA DIDÁTICA**, no que se refere ao item 2, Critérios de Convocação, conforme segue:

2. Os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos à prova didática, a qual será realizada presencialmente perante a banca, seguindo os seguintes critérios de convocação:

a) PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 50ª posição na ampla concorrência, os 5 primeiros candidatos mais bem classificados com deficiência (PCD) e até a 15ª posição para candidatos negros.

b) PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL: Serão convocados os candidatos até a 12ª posição na ampla concorrência, os 3 primeiros candidatos mais bem classificados com deficiência (PCD) e até a 5ª posição para candidatos negros.

c) PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

d) PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA RURAL: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

e) PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

f) PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

g) PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

h) PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

i) PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

j) PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

k) PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

l) PROFESSOR DE INGLÊS – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

m) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

n) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL: Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência.

Art.3º Fica retificado o **CAPÍTULO XI – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, no que se refere ao item 2, Critérios de Convocação, conforme segue:

2. Participarão do TAF os candidatos ao cargo de Engenheiro Florestal aprovados nas etapas anteriores, seguindo os seguintes critérios de convocação:

a) ENGENHEIRO FLORESTAL: Serão convocados os candidatos até a 10ª posição na ampla concorrência.

Art.4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024.

São João do Piauí - PI, 08 de janeiro de 2025



EDNEI MODESTO AMORIM

PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI